



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-000
Telefone: (86) 3221-7531 - www.crcpi.com.br E-mail: crcpi@crcpi.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Setor de Controle Interno	
Responsável pela Demanda: Jordânia Pereira Ciríaco	
E-mail: controle@crcpi.org.br	Matrícula: 98

1. Objeto

Publicação obrigatória de "Resolução que dispõe sobre a realização de mutirão de negociação de débitos em caráter excepcional pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI) e dá outras providências." referente à **Resolução 572/2024** no Diário Oficial do Estado (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU), conforme avaliação de custo-benefício.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

Para atender o que preceitua o § 1º, art. 1º da Resolução CFC 1000/04.

Conforme o artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta é permitida pela inviabilidade de competição, especialmente em casos onde há fornecedor único ou por motivo de economia. Embora a publicação do edital possa ser realizada tanto no Diário Oficial do Estado (DOE) quanto no Diário Oficial da União (DOU), optamos pela publicação no DOE devido ao custo mais acessível, sem prejuízo da eficácia da comunicação legal. Essa escolha baseia-se na análise comparativa dos preços, onde o DOE apresenta uma opção mais econômica para a publicação requerida, atendendo assim aos princípios de eficiência e economia que norteiam as contratações públicas.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

A contratação dos serviços objeto deste estudo encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual 2024, aprovado por meio da Portaria 07/2024:

- Item PCA: 29;
- Descrição: Veiculação de matérias institucionais/técnicas;

4. Projeto do Plano de Trabalho:

● 3018 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS

5. Conta-Contábil:

● 6.3.1.3.02.01.040 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

● O serviço de publicação deve ser realizado imediatamente após a contratação (realização do pagamento), cumprindo estritamente os prazos definidos no Termo de Referência (TR).

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Jordânia Pereira Ciríaco (Requisitante)
2. Reginaldo Alves Rodrigues
3. Mara Célia Pereira da Silva Fontenele
4. Constança Maria Melo Diniz

Teresina, 01 de Julho de 2024

Jordânia Pereira Ciríaco

Demandante

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Gheysa Maria Oliveira Furtado

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Jordania Pereira Ciriaco, Assessora da Presidência**, em 03/07/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gheysa Maria Oliveira Furtado, Diretora Executiva**, em 03/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399830** e o código CRC **2459FC78**.

Referência: Processo nº 9079607110000226.000016/2024-48

SEI nº 0399830